DECRETO Nº 150/2.016

"REVOGA GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 98 inciso I letra "a" c/c 71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam REVOGADAS todas as gratificações concedidas aos servidores públicos do Município de Abaeté-MG.

Art. 2º – Ficam excluídas da abrangência deste Decreto, os adicionais de função concedidos aos servidores de provimento efetivo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. (31/12/2.016)

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal